

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 071 DE 1º DE MARÇO DE 2017

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Artigo 96 da Lei Municipal nº 1.282/2015 de 27 de julho de 2015,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER, Licença-Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias à servidora **ANGELA APARECIDA JOST DA SILVA**, ocupante do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Compras e Licitações, lotada na Secretaria Municipal de Administração, no período de 20 de fevereiro a 28 de agosto de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Missal, 1º de março de 2017.

Hilário Jacó Willers
Prefeito Municipal